**CONTRATO Nº 152/2016 – REALIZAÇÃO DE OFICINAS**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 720, centro, cidade de São Marcos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, denominado neste ato de **CONTRATANTE;** e, de outro lado, LAZARI APOIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 10.906.419/0001-60, com sede na Rua José Luis, nº 1850 sala 02, cidade de Montenegro - RS, representada, neste ato pelo Sr. Tiago Feron, portador de CPF nº 003.463.850-40, neste ato denominado **CONTRATADO,** tudo conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação da CONTRATADA para a prestação de serviços de

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUAT** | **UNID** | **OBJETO** |
| 01 |  |  | Contratação de Empresa / Instituição para realização de:  04 Oficinas semanais para os Bairros: (Simultâneas) Progresso, Francisco Doncatto, Henrique Pante e São José.  01 Oficina mensal no Centro; para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Área De Concentração: Idosos Conforme Projeto (AnexoVII). |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Pelo objeto descrito na cláusula primeira, a contratante pagará a contratada o valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) sendo o valor pago em parcelas mensais e consecutivas conforme a prestação do serviço e conforme recebimento do repasse do cofinanciamento federal da Proteção Social Básica/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

As oficinas deverão ser prestadas pelos profissionais informados na Proposta e terão que observar as condições estabelecidas no anexo VII do Edital.

Nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, ou, nas hipóteses de descumprimento das obrigações impostas no Edital/Contrato, poderá haver a substituição do profissional desde que mantidas as condições exigidas no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente contrato é celebrado entre as partes por prazo determinado, perdurando por 12 meses a partir de sua firmatura.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Pela inadimplência das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no Edital e nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação.

Para a observância do que foi estabelecido e em relação ao que for omisso no presente instrumento, os contratantes ficam sujeitos às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando desde já estipulado não haver qualquer vínculo de emprego entre as partes.

A CONTRATADA assume toda e qualquer responsabilidade com os empregados que tem ou que venha a contratar para o cumprimento do objeto do presente contrato, isentando, total e expressamente, o CONTRATANTE.

Os profissionais deverão prestar o serviço com dedicação, em observâncias as normas regulamentares, as condições e objetivos previstos no anexo VII do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, caso venha a ocorrer algumas das hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O presente instrumento é celebrado entre as partes, obedecendo-se aos exatos termos do Processo de Licitação nº 301/2016, Pregão nº 033/2016.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária 94009 da Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de São Marcos, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos desejados.

São Marcos, RS, 19 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE CONTRATADA

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- IDOSOS**

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre a Prefeitura Municipal de São Marcos através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a entidade/ instituição selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade:

1. **Idosos- a partir de 60 anos**

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** lista de profissionais graduados, registro profissionais, diploma, especialização na área de envelhecimento, gerontologia, saúde, psicologia, esporte, artes, música, serviço social, terapia ocupacional.

**TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: IDOSOS**

**Descrição**: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a fim de garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

**Quantidade de Serviços a serem conveniados**: 4 oficinas semanais, ofertadas simultaneamente nos seguintes bairros: Progresso, Francisco Doncatto , Henrique Pante, São José, por diferentes profissionais, preferencialmente nas quintas-feiras e 1 oficina mensal ofertada no bairro Centro, na associação dos idosos na segunda-feira.

**Vagas:** 160

**Usuários:** Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para: beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC; e de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda - PTR; que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

**Objetivo Geral:** Serviço realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, a fim prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

**Objetivos Específicos:** Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; Possibilitar a informação e a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã; Assegurar espaços de convívio comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizar o resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Resgatar e preservar a integridade e a melhoria da qualidade de vida dos idosos; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; Promover a socialização e convivência.

**Trabalho Social Essencial ao Serviço:** Acolhida, Desenvolvimento de habilidades e competências; comunicação em defesa dos direitos, vivência e experiência comunitária, qualidade de vida.

**Caracterização do Serviço:** Serviço de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferece atividades sócio educativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos idosos, conduzindo na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

**Formas de Acesso:**

O acesso ao serviço será por meio de demanda identificada pelo CRAS, outros serviços da rede local e procura espontânea.

**Oficinas:** 4 oficinas semanais e 1 oficina mensal. O tema das oficinas deverá abordar as seguintes atividades: dança para terceira idade; recreação e ludicidade para idosos; jogos e dinâmicas para estimular / preservar a memória; espiritualidade; qualidade de vida e saúde.

**Funcionamento:** 4 oficinas semanais, ofertadas simultaneamente nos seguintes bairros: Progresso, Francisco Doncatto, Henrique Pante, São José, por diferentes profissionais, preferencialmente nas **quintas-feiras** e 1 oficina mensal ofertada no bairro Centro, na Associação Recreativa na segunda-feira.

**Horário:** 14h às 16h (quinta-feira)

14h30 às 15h30 (segunda-feira)

**Período:** 12 meses **a partir de maio de 2016**

**Cronograma:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipos de Oficina** | **Periodicidade** | **Horário** | **Período** |
| Dança para terceira idade | Semanal | 14h às 16h | 12 meses |
| Recreação e ludicidade para idosos | Semanal | 14h às 16h | 12 meses |
| Jogos e dinâmicas para estimular / preservar a memória | Semanal | 14h às 16h | 12 meses |
| Espiritualidade | Semanal | 14h às 16h | 12 meses |

**Observação:** As oficinas deverão ocorrer nos seguintes bairros e locais: **Progresso**: Salão da Comunidade Nossa Senhora do Trabalho; **Francisco Doncatto**: Salão da Comunidade; **Henrique Pante**: Salão da Comunidade Menino Jesus; **São José**: Salão da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB). Cabe ressaltar que as oficinas acontecerão simultaneamente nos diferentes locais, sendo que semanalmente será desenvolvido um tema diferente em cada grupo.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tipos de Oficina** | **Periodicidade** | **Horário** | **Período** | **Local** |
| Qualidade de vida e saúde | Mensal | 14h30 às 15h30 | 12 meses | Centro Recreativo Alexandre Zaniol – Bairro Centro. |

**Caracterização do Profissional para Desenvolvimento das Oficinas:** Profissionais graduados em diversas áreas do conhecimento **com especialização na área do envelhecimento, saúde, psicologia, esporte, artes, música, serviço social, terapia ocupacional.**

**Recursos Materiais:** A entidade/ instituição selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é responsável pelo fornecimento de **todos os materiais** que serão utilizados nas oficinas; pelos recursos humanos e eventual substituição dos mesmos; pelo deslocamento dos profissionais. O planejamento das oficinas ofertadas deverá respeitar as datas comemorativas do calendário, oportunizando atividades relacionadas ao tema do mês (festa junina, páscoa, dia das mães, dia dos pais, dia do idoso, natal, etc.) incluindo os materiais necessários para as atividades.

**Impactos Esperados:** Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, socialização, melhorias da qualidade de vida.